



TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO, COM CONDUTOR, PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DE FORMA GRATUITA E REGULAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E UNIVERSITÁRIA, RESIDENTES EM LOCALIDADES DISTANTES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO E A EMPRESA J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CONFORME PROCESSO Nº 004/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

1

Pelo presente instrumento, que entre si firmam o **FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO**, com sede à Avenida XV de Novembro, s/n, Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.995.947/0001-40, neste ato representado pelo(a) secretária de Educação a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR**, brasileira, casada, domiciliada à praça Santo Antonio, 76, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF nº 370.352.824-91 e RG nº 2053761 SSP/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Florêncio de Souza, n.º 51 3 A / Centro Iati/PE, inscrita no CNPJ 33.765.202/0001-83, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Jose Alvaro Silva de Albuquerque**, inscrito no CPF 070.276.594-50 e RG 8.736.805 SDS/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do processo Licitatório nº 004/2023, **Dispensa Eletrônica nº 001/2023**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constituiu objeto do presente contrato **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS**. Nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto da **Dispensa Eletrônica Nº 001/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Bom Conselho/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo – E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e





contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Conselho/PE, 27 de Maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Educação
CONTRATANTE

2

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

THIAGO PORFÍRIO DONATO
CPF N° 043.614.954-08

TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO
CPF N° 052.587.724-03

